



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã

"Semeando Amor e Esperança para o Povo"

Administração 2009 - 2012

Lei Nº 749/2009.

Itarumã/GO, 08 de Julho de 2009.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a doar como patrocínio o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da XII EXPOITA ao Sindicato Rural de Itarumã, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a doar como patrocínio o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais) ao Sindicato Rural de Itarumã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.223.200/0001-03, com o objetivo de incentivo para a realização da XII EXPOITA que acontecerá no período de 22 a 26 de julho de 2009 em Itarumã.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2009.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta data
Itarumã - GO

Secretaria de Administração



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã

"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

Lei Nº 749/2009.

Itarumã/GO, 08 de Julho de 2009.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a doar como patrocínio o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da XII EXPOITA ao Sindicato Rural de Itarumã, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã - Goiás, autorizado a doar como patrocínio o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais) ao Sindicato Rural de Itarumã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.223.200/0001-03, com o objetivo de incentivo para a realização da XII EXPOITA que acontecerá no período de 22 a 26 de julho de 2009 em Itarumã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2009.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18 - centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO - ADM - 2009-2012
Cep: 75.810-000 - Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 - fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

